

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 028/2013 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 003/2013

Dispõe sobre a seleção pública de provas e títulos a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão de Seleção, para provimento dos empregos temporários de Médico PSF e de Enfermeiro PSF.

A Prefeitura Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão de Seleção, devidamente instituída e nomeada através do Decreto nº 675, de 06/11/2013, nos termos da legislação municipal vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, Leis Ordinárias nºs 150/05, 351/09 e 433/11 e Leis Complementares nºs 32/09 e 75/13, bem como amparada pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, pelas disposições contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais legislação pertinente, faz saber que se fará realizar, neste Município, mediante o apoio técnico-operacional da empresa M&G – Consultoria e Representações Empresariais Ltda, processo seletivo simplificado de provas e títulos, isto é, SELEÇÃO PÚBLICA, para admissão e provimento, em caráter temporário, de 2 (duas) vagas dos empregos de Médico PSF e de Enfermeiro PSF, respectivamente, que será regido pelas presentes instruções especiais, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos e fins legais, bem como na legislação acima mencionada e nas alterações posteriores e regulamentações.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A seleção destina-se ao preenchimento dos empregos temporários descritos na tabela do item 2, destas instruções, mais as que vagarem ou forem necessárias durante o prazo de validade da seleção.
- 1.2- A seleção, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data de sua homologação, que será publicada na imprensa escrita utilizada pelo Município, inadmitindo-se prorrogação.
- 1.3- A Prefeitura Municipal de Trabiju, durante o período de validade estabelecido para esta seleção, não será obrigada a aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação na seleção e do número de vagas expresso no item 2, destas instruções.
- 1.4- Os candidatos aprovados e admitidos estarão sujeitos aos princípios insertos na CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.5- Em atenção ao que dispõe o art. 37. §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes aos candidatos portadores de necessidades especiais, ou das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade da presente Seleção Pública.
- 1.5.1- A aptidão física do candidato para o exercício da atividade será comprovada em perícia médica, conforme consta no item 3 deste Edital.
- 1.6- Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais, os empregos reservados serão preenchidos pelos demais aprovados, com observância à ordem classificatória estabelecida na classificação definitiva.
- 1.7- A coordenação da seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, já nomeada pelo senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 675/13.

2- DOS EMPREGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIOS E PROVAS

Nº	EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL – R\$	PROVAS/QUESTÕES
01	Enfermeiro do PSF	02	Nível superior completo em Enfermagem e registro no COREN	44 hs	2.187,82*	Conhecimentos Gerais 30 e Conhecimentos específicos 15
02	Médico do PSF	02	Nível superior completo em Medicina e registro no CRM	30 hs	6.531,04**	Conhecimentos Gerais 30 e Conhecimentos específicos 15

Referencia Salarial nº 41 – Quadro de Salários dos Servidores

2.1- As atribuições dos empregos em seleção são as constantes no Anexo III, deste Edital.

3- DAS INSCRIÇÕES

^{**-} Referência Salarial nº 78 – Quadro de Salários dos Servidores

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1- São condições para inscrição:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter, à data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) gozar de boa saúde física e mental;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) possuir os requisitos necessários para exercer o emprego;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- i) não ter sido demitido anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Trabiju;
- j) não ter sido demitido anteriormente do serviço público.
- 3.1.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2- Deverá ser pago a título de ressarcimento de despesas com material e serviços prestados a taxa de inscrição no valor de:
- 3.2.1- R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todas as funções.
- 3.3- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Pagar a taxa de inscrição.
- b) Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização de todas as etapas da seleção Pública.
- 3.4- As inscrições serão realizadas somente via *internet*, no endereço eletrônico http://www.mgconsultorialtda.com.br, no período de 19 a 26 de novembro de 2013, iniciando-se no dia 19 de novembro de 2013, às 0h e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59min do dia 26 de novembro de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF e o item 3 Das Inscrições, deste Edital.
- 3.5- O candidato que realizar sua inscrição deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela internet.
- 3.5.1- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável na agência do Banco do SICOOB **Banco nº 756, conta nº 8040-3, agência nº 444-6,** através do Boleto Bancário emitido no ato da inscrição, que poderá ser pago em qualquer agência bancária ou casa lotérica.
- 3.5.1.1- O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico http://www.mgconsultorialtda.com.br; e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição (aceito em todas as agencias bancárias), após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.1.2- O candidato que efetuar a sua inscrição deverá OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO.
- 3.5.1.3- Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 3.5.1.2, deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA.
- 3.5.2- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, por meio da compensação bancária.
- 3.5.3- As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida no boleto bancário não serão aceitas.
- 3.5.4- Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade ou do CPF, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.5.5- O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.5.6- Informações complementares referentes às inscrições estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.mgconsultorialtda.com.br.
- 3.5.7- A M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda. e a Prefeitura Municipal de Trabiju não se responsabilizam por solicitação de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.8- A partir do dia 28 de novembro de 2013 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico htpp://www.mgconsultorialtda.com.br, se as inscrições efetuadas foram homologadas. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC, da **M&G Consultoria** (0xx18) 3621-6445 para verificar o ocorrido, no horário das 9hs às 16horas até o dia 29/11/2013.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.6- Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.
- 3.7- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8- Não será aceita inscrição por via postal, *fac-simile*, condicional ou fora do período estabelecido **de 19 a 26 de novembro de 2013**. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.
- As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Trabiju excluir da seleção pública quem a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, e em especial no momento da admissão.
- 3.10- O candidato que necessitar de prova especial (braile ou ampliada) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, via Empresa de Correios e Telégrafos ECT, POR SEDEX, com data de postagem do mesmo período, para o endereço: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º Andar, Sala 07, CEP 16.010-330, Centro, Araçatuba SP. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
- 3.11- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12- Os portadores de deficiência deverão apresentar até o último dia de inscrição, Laudo Médico recente (30 dias anteriores ao início das inscrições) com o CID Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada, via Empresa de Correios e Telégrafos ECT, POR SEDEX, com data de postagem do mesmo período, para o endereço: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º Andar, Sala 07, CEP 16.010-330, Centro, Araçatuba SP, e observar o disposto neste presente Edital.
- 3.12.1- Os candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos em Seleção Pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
- 3.12.2- Em obediência ao disposto art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Seleção Pública.
- 3.12.3- Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga; se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, quando índice for atingido; esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais classificados, as convocações serão feitas aos demais participantes desta Seleção Pública, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.12.4- Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 ou na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.12.5- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os beneficios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via Empresa de Correios e Telégrafos ECT, POR SEDEX, com data de postagem do mesmo período, para o endereço: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º Andar, Sala 07, CEP 16.010-330, Centro, Araçatuba SP.
- 3.12.6- O candidato deverá encaminhar até o último dia de inscrição:
- a) laudo médico atual (até 30 dias anteriores), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) prova(s).
- b) solicitação de prova especial, se necessário.
- c) a não solicitação de prova especial, eximirá a Prefeitura Municipal de Trabiju e a M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda. de qualquer providência.
- 3.12.7- Serão indeferidos, na condição especial de portador de necessidades especiais, os candidatos que não encaminharam dentro do prazo previsto o respectivo laudo médico à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.
- 3.12.8- Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.12.9- Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.12.10- O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.12.11- A publicação do resultado final da Seleção Pública será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.12.12- Ao ser convocado para admissão, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Trabiju, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12.13- Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.12.14- Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de necessidades especiais após o preenchimento da décima nona vaga dos não portadores de deficiência, e assim sucessivamente.

4- DAS PROVAS

- 4.1- A seleção constará das seguintes fases:
- 4.1.1- Prova Objetiva para todas as funções públicas.
- 4.1.2- Prova de Títulos para todas as funções públicas.
- 4.1.3- Exame Médico para todos os empregos, constando de avaliação da capacidade física e mental do candidato em relação ao emprego a ser admitido.
- 4.2- A Prova Objetiva e o Exame Médico serão eliminatórias.
- 4.2.1- A prova escrita (objetiva) será integrada por questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as exigências do emprego em seleção, e será realizada no mesmo horário para todos os candidatos inscritos.
- 4.3- Da pontuação das provas:
- 4.3.1- A prova objetiva (escrita) será avaliada de 0 a 100 pontos, sendo excluído do processo o candidato cuja nota for inferior a 30 (trinta) pontos.
- 4.4- A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público.
- 4.5- A prova objetiva terá duração de 3hs30min e será composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:'
- 4.5.1- Para os empregos de Enfermeiro do PSF e Médico do PSF a prova objetiva terá a seguinte composição:

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GLOBAIS E ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOÇÕES DE INFORMÁTICA	RACIOCÍNIO LÓGICO	TOTAL
Nº DE QUESTÕES	05	05	10	15	05	05	45
PESO	2,222	2,222	2,222	2,222	2,222	2,222	
TOTAL DE PONTOS	11,11	11,11	22,22	33,33	11,11	11,12	100,00

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1- A prova objetiva será realizada na cidade de Trabiju e a data de sua aplicação provável será o dia **08 de dezembro de 2013 Período da Manhã. (sujeita a alteração).**
- 5.2- Será publicado edital convocando para a realização da prova objetiva após o encerramento das inscrições, no site http://www.mgconsultorialtda.com.br; e na imprensa escrita utilizada pela Prefeitura de Trabiju.
- 5.3- Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.
- 5.3.1- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original e do protocolo de inscrição.
- 5.3.1.1- Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.3.1.2- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.1.3- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.3.2- Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- 5.3.2.1- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento de identidade original, conforme disposto no item 5.3.1.1.
- 5.3.3.1- Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.
- 5.3.3.2- No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.
- 5.3.3.3- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas.
- 5.3.3.4- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas para a qual transcreveu, com caneta de tinta azul ou preta, as respostas.
- 5.3.3.5- Por razões de segurança e direitos autorais, não será fornecido exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção pública, no entanto, se necessário, será dada vista do caderno de provas.
- 5.3.3.6- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca diferente poderá prejudicar o desempenho do candidato.
- 5.3.4- Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da(s) prova(s);
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização das provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material solicitado;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6- DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1- As provas objetivas e práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2- Na avaliação das provas será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 6.3- Será considerado habilitado para as fases seguintes o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na prova objetiva para todas as funções públicas.
- 6.4- Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.
- 6.5- O candidato não habilitado será excluído da seleção pública.

7- DOS TÍTULOS

- 7.1- Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem habilitados na forma do item 6.3, na forma deste edital. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação final.
- 7.2- Serão publicados e somados os títulos dos candidatos considerados aptos para a 2ª fase, ou seja, os candidatos que possuírem o perfil desejado para o exercício das funções inerentes ao qual concorrem.
- 7.3. A entrega dos títulos será realizada no mesmo dia e local em que for realizada a prova escrita, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4- Os documentos de títulos deverão ser acondicionados em envelope, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, o emprego para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas e ao final lacrado.
- 7.5- Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.
- 7.6- Serão considerados títulos, os discriminados no Anexo I Tabela de Títulos, limitados ao valor máximo de até 10 (dez) pontos.
- 7.7- Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos dos documentos e nem cursos incompletos.
- 7.8- Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução.
- 7.9- Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final da seleção Pública, poderão ser incinerados pela Prefeitura Municipal de Trabiju.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1- A nota final do candidato habilitado na seleção, será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos atribuídos aos títulos, conforme dispõe este edital.
- 8.2- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação final, em duas listas; uma geral e outra específica (portadores de deficiência).
- 8.3- Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a)- tiver maior idade;
- b)- tiver maior número de filhos, menores de 18 (dezoito) anos;
- c)- sorteio.
- 8.4- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- a)- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b)- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9- DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Caberá ao Prefeito de Trabiju a homologação desta Seleção Pública.

10- DA CONTRATAÇÃO

- 10.1- A contratação para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Trabiju obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
- 10.2- Os convocados deverão se submeter aos exames de capacidade física e mental, e os que não lograrem aprovação serão eliminados.
- 10.3- Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental e, à contratação, serão considerados desistentes, exaurindo assim, o direito à sua admissão.
- 10.4- Na contratação, o candidato assinará com a Prefeitura Municipal de Trabiju o contrato de trabalho, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
- 10.5- O candidato que não atender às expectativas da Prefeitura Municipal de Trabiju será demitido após o regular processo administrativo.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3- O prazo de validade da seleção pública será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da homologação de seus resultados, não se admitindo prorrogação,
- 11.4- A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Trabiju reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, durante o período de validade da seleção.
- 11.5- O candidato deverá sempre manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Trabiju; a devolução, sem cumprimento, da convocação dos aprovados para admissão, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes, a qual ocorrerá por meio de correspondência postal registrada, via AR, indicará a desistência implícita do candidato à admissão.
- 11.6- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa escrita utilizada pela Prefeitura Municipal e no site www.mgconsultorialtda.com.br.
- 11.7- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação da seleção, a qualquer tempo.
- 11.8- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este seleção através da Imprensa escrita utilizada pela Prefeitura Municipal e no site www.mgconsultorialtda.com.br.
- 11.9- O prazo recursal será de 02 (dois) dias contados da publicação dos atos deste Seleção Pública. Decorrido este prazo, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.10- Caberá recurso à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado de classificação em jornal com circulação local, excluído-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.
- 11.11- Os recursos deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, à M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda, rua Oscar Rodrigues Alves, 55, 4º andar, sala 07, Centro, Araçatuba SP, CEP 16.010.330, mediante requerimento, que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, emprego para o qual se inscreveu e as razões recursais.
- 11.12- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 11.13- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 11.14- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final da seleção pública, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.15- O Programa e a Bibliografia para a prova escrita estão contidos no anexo II deste edital.
- 11.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trabiju, ouvida sempre a Comissão de Seleção e a M&G Consultoria e Representações Empresariais Ltda.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 14 de novembro de 2013.

Fabrício Donizetti Vanzelli Prefeito Municipal de Trabiju

Delacyr Marcelino Polonio Júnior Presidente da Comissão de Seleção

Rafaela Franco Vareda Secretária da Comissão de Seleção



Prefeitura Municipal de Trabiju ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 028/2013 TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Mestrado relacionado à área do emprego em seleção, concluído até	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado,
a data de apresentação dos títulos.			acompanhado do respectivo histórico escolar.
Pós Graduação relacionada à área do emprego em seleção, com no			Diploma devidamente registrado,
mínimo 360 horas, até a data da apresentação dos títulos.	1,0	3,0	acompanhado do respectivo histórico Escolar.
Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área em seleção com	1,0	2,0	Diploma devidamente registrado,
tempo de duração igual ou superior a 180 horas, concluídos até a			acompanhado do respectivo histórico Escolar.
data da apresentação dos títulos.			
Cursos relacionados à área em seleção com tempo de duração	0,25 pontos	2,0	Certificado de participação devidamente
igual ou superior a 30 horas, concluídos nos 04 anos anteriores à	para cada		registrado, onde demonstre a carga horária.
última data da apresentação dos títulos.	curso.		

Obs.: Todos os títulos deverão ser entregue em cópias reprográficas autenticadas.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 14 de novembro de 2013.

Fabrício Donizetti Vanzelli Prefeito Municipal de Trabiju

Delacyr Marcelino Polonio Júnior Presidente da Comissão de Seleção

Rafaela Franco Vareda Secretária da Comissão de Seleção

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 028/2013 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1- CONHECIMENTOS GERAIS PARA AS FUNCÕES DE ENFERMEIRO DO PSF E MÉDICO DO PSF.
- 1.1. Língua Portuguesa: Leitura e Literatura Infantil e Juvenil; Diferenças entre padrões da linguagem oral e da linguagem escrita; norma culta; Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção; Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas; marcas linguísticas; Práticas de leitura e produção de texto; O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; A formação de leitores e produtores de texto; Análise e reflexão sobre o uso da língua; Fonologia: Conceitos básicos Classificação dos fonemas Sílabas Encontros Vocálicos Encontros Consonantais Dígrafos Divisão silábica; Ortografia (regras do novo acordo ortográfico): Conceitos básicos; Acentuação: Conceitos básicos de acordo com a Nova Norma Ortográfica Acentuação tônica Acentuação gráfica Aspectos genéricos das regras de acentuação As regras básicas As regras especiais Hiatos Ditongos Formas verbais seguidas de pronomes Acentos diferenciais; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras Conceitos básicos Processos de formação das palavras Derivação e Composição Prefixos Sufixos Tipos de Composição Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares Classe de Palavras; Sintaxe: Termos Essenciais da Oração Termos Integrantes da Oração Termos Acessórios da Oração Período Sintaxe de Concordância Sintaxe de Regência Sintaxe de Colocação Funções e Empregos das palavras "que" e "se" Sinais de Pontuação; Problemas Gerais da Língua Culta: O uso do hífen O uso da Crase; Interpretação e análise de Textos; Tipos de Comunicação: Descrição Narração Dissertação Tipos de Discurso Qualidades e defeitos de um texto Coesão e coerência Textuais; Estilística: Figuras de linguagem Vícios de Linguagem.
- 1.2. Matemática: Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas; Aritmética: noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos; Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela; Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação por meio dos temas transversais; Conjunto de números reais; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Operação com números inteiros e fracionários; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.
- 1.3. Conhecimentos Globais e Atualidades: Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor; Lei Maria da Penha. Atualidades; Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádio e televisão. Elementos de política brasileira; música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, segurança, internet, televisão e outros; Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea; Meio ambiente e cidadania; políticas públicas, aspectos locais, regionais e globais; Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Direitos Sociais Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.
- 1.4. Noções Básicas de Informática Fundamentos da Computação: Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus; Aplicativos associados à internet: navegação, URL, links e correio eletrônico, Anexar arquivos em mensagens, Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor; Microsoft Office 2003: Editor de Texto estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografía e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; Planilhas Eletrônicas estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação; Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas; mapeamento de unidades da rede.
- 1.5. Raciocínio Lógico Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolvam números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio seqüencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; e discriminação de elementos.

2- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ENFERMEIRO DO PSF: Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de material para exame. Ética Profissional. Comportamento social e de trabalho; Sigilo profissional. Introdução as Doenças

ESTADO DE SÃO PAULO

Transmissíveis: terminologia básica; noções de epideminologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar; vacinas Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários O Corpo Humano: Anatomia; Fisiologia. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Enfermagem; Bibliografia: A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Lei Federal nº 8080/1990 Serviço Social e Saúde Mental; Decreto Federal nº 7.508/2011. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Trabiju.

2.2. MÉDICO DO PSF: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenca reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Lei Federal nº 8080/1990 Serviço Social e Saúde Mental; Decreto Federal nº 7.508/2011.

3- REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: de livre escolha do candidato.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 14 de novembro de 2013.

Fabrício Donizetti Vanzelli Prefeito Municipal de Trabiju

Delacyr Marcelino Polonio Júnior Presidente da Comissão de Seleção

Rafaela Franco Vareda Secretária da Comissão de Seleção

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 028/2013 DAS ATRIBUIÇÕES

01- Médico PSF: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; realizar consultas médicas em domicílio.

02- Enfermeiro PSF: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar consultas de enfermagem em domicílio.

Prefeitura Municipal de Trabiju, 14 de novembro de 2013.

Fabrício Donizetti Vanzelli Prefeito Municipal de Trabiju

Delacyr Marcelino Polonio Júnior Presidente da Comissão de Seleção

Rafaela Franco Vareda Secretária da Comissão de Seleção